



CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

CNPJ: 07.724.121/0001-10

Praça da Legislação, 153 - Centro - CEP 35348-000

Telefax: (33) 3353-6255 - PINGO D'ÁGUA_MG

Decreto Legislativo nº 01/2016

Suspende ato do Poder executivo e dá outras providências

A Câmara Municipal de Pingo D'água, por seus Vereadores, em conformidade com o disposto no inciso XVII, art. 26 da Lei Orgânica municipal, aprovou e a Mesa Diretora PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Considerando a promulgação da Emenda nº 01 à Lei Orgânica Municipal que estabeleceu prazo mínimo de 08 (oito) anos para alienação de bens móveis, a contar de sua aquisição;


Considerando que mesmo após a promulgação da Emenda nº 01 à Lei Orgânica Municipal o Poder Executivo Publicou o Edital de Leilão nº 01/2016^{21/12/2015} sobre a venda de veículos e máquinas de propriedade da municipalidade, em desacordo com a referida norma,

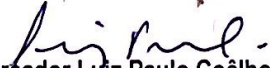
DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o Edital de Leilão nº 01/2016 da Prefeitura Municipal de Pingo D'Água cujo objeto é a alienação de veículos e máquinas da municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará o presente Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

Pingo D'Água, 15 de março de 2016.


Vereador Narcélio Alves Pereira
Presidente da Câmara


Vereador Luiz Paulo Coêlho
Secretário da Câmara


Vereador Joaquim Fraboso Neto
Vice Presidente da Câmara Municipal